



Plano de trabalho (pt) da comissão de ética

## COMPOSIÇÃO ATUAL

Membro Titular:	Paulo Renato Barbosa Marinho
Membro Titular:	Gisela Vainboim Resnitzky
Membro Titular:	Naire Bezerra Galvão
Membro Suplente:	Rodrigo da Silva Faria
Membro Suplente:	Flavia Cristina da Silva Teixeira
Membro Suplente:	Alessandro Facure Neves de Salles Soares
Secretária Executiva:	Maria da Conceição da Rocha Ferreira

## 1. SUMÁRIO

1. Este é o Plano de Trabalho (PT) elaborado pela Comissão de Ética (CE) da Comissão Nacional de Energia Nuclear e tem por objetivo apresentar o planejamento das ações da CE no ano de 2020. Considerando as ações que estão em andamento, a CE buscou apresentar um PT objetivo que poderá ser aperfeiçoado para os próximos exercícios, abarcando aos poucos todas as ações pelas quais a CE/CNEN é responsável.

A CE procurou abordar as questões relativas a:

- Continuar a divulgação de sua existência e suas ações, interna e externamente;
- Continuar a divulgar o Código de Conduta dos agentes públicos da CNEN;
- Divulgar as ações e resultados da CE/CNEN, atendendo, inclusive, à Lei nº 12.527/2012 de Acesso à Informação.

## 2. OBJETIVOS

- Manter o planejamento das ações da CE;
- Implementar o Rito Processual no meio eletrônico (SEI);
- Manter a aderência aos normativos legais;
- Dar transparência às ações da CE;
- Garantir a ampla divulgação do Código de Conduta da CNEN;
- Promover a capacitação dos membros da CE.

## 3. AÇÕES

QUESTÕES	AÇÕES	PRAZOS
Código de Conduta	Continuar a divulgação do Código de Conduta por mídia digital aos agentes públicos da CNEN.	FEV a DEZ
	Divulgar o Código de Conduta à SEDE e aos Institutos da CNEN através de Apresentações presenciais.	ABR a DEZ.
Estrutura física da CE	Recuperar a sala da CE, aproveitando a estrutura da Auditoria.	Até DEZ
Capacitação	Participação dos membros nos cursos de capacitação da CEP em Brasília. Participação em encontros e/ou reuniões promovidos por outras instituições sobre ética.	MAR a DEZ
Programação de visitas da CE aos Institutos da CNEN	Estabelecer datas para as visitas aos Institutos, priorizando aqueles ainda não visitados.	MAR
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agendar as datas para as visitas aos Institutos;</li> <li>• Visitar os Institutos para divulgação da CE/CNEN e do Código de Conduta</li> </ul>	MAR De acordo com as datas agendadas do item anterior
Seleção de Membros para composição da CE	Divulgação do Cadastro de Reserva para novos membros da CE.	MAR / AGO
	Resultado da Seleção de novos membros para compor a CE.	JUN a NOV
Divulgação das ações da CE	Atualização constante do espaço da CE na intranet da Sede e página da CNEN na internet.	MAR a DEZ

Divulgação das ações da CE nos quadros de aviso, quando pertinente

Este PT não é exaustivo e qualquer demanda recebida impactará o cronograma acima estabelecido.

REVISÃO	PÁGINA	DATA	ELABORAÇÃO	OBSERVAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **Naire Bezerra Galvao, Membro Titular**, em 06/02/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Barbosa Marinho, Membro Titular**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Silva Faria, Membro Suplente**, em 06/02/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Secretária Executiva**, em 15/04/2020, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353509** e o código CRC **5D6CE801**.